

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº15

Associação Literária e Educativa Santo André, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Barão do Bananal, nº 771, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.038.436/0001-64, entidade mantenedora do Colégio Santo André de Jaboticabal, inscrito sob o CNPJ Nº 61.038.436/0002-45, resolve aditar o Edital nº 15, que se destina a regular a concessão de bolsas de Estudo na Educação Básica, do Colégio Santo André de Jaboticabal, para o ano letivo de 2027.

Considerando a faculdade disposta na cláusula 12.2 do Edital nº 15;

Considerando que o objetivo é não prejudicar nenhum candidato à Bolsa de Estudo na Educação Básica para o ano letivo de 2027;

Resolve prorrogar a inscrição no processo de concessão de Bolsas de estudos, através do preenchimento da ficha socioeconômica, juntamente com os documentos anexados e inseridos no sistema do processo seletivo on-line.

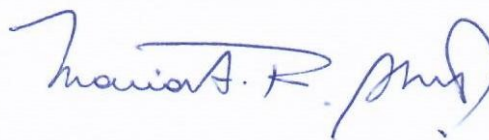
12.1 (...)

12.2 - Matrícula para alunos veteranos do colégio

- a) Inscrição no processo de concessão de Bolsas de estudos, através do preenchimento da ficha socioeconômica, juntamente com os documentos anexados e inseridos no sistema do processo seletivo on-line de **21/09/2026 até 25/09/2026**;
- b) Assinatura eletrônica da ficha socioeconômica de **28/09/2026 até 02/10/2026**;

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do Edital nº 15, do processo de CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO na Educação Básica, para o ano de 2027.

Jaboticabal, 18 de setembro de 2026.



Maria Aparecida Rodrigues Abrão